



LEI N.º 3.628, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL “CASA BETH SHALOM – CASA DE PAZ”.

(Projeto de Lei nº 115/2012, de autoria do vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

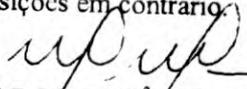
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.580/2012, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL “CASA BETH SHALOM – CASA DE PAZ”, com sede nesta cidade de Ibitinga (SP), na Rua Sabino do Prado Biondo nº 252 – Vila Izolina, inscrita no CNPJ nº 12.034.813/0001-81, fundada em 20 de novembro de 2009, estatuto social registrado sob o nº 1830 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em 11 de maio de 2010.

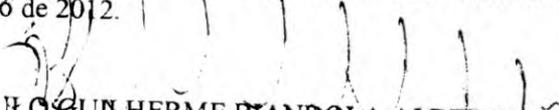
Parágrafo Único – A Casa Beth Shalom – Casa de Paz é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, artístico, esportivo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender as pessoas dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas de qualquer natureza, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, proporcionando amparo, recuperação e reabilitação física, mental, moral, espiritual e social.

Art. 2.º Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2012.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50